

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 24/2014 de 20 de Fevereiro de 2014

Considerando que entre as competências da Secretaria Regional da Solidariedade Social encontram-se as relativas à habitação, atento o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2013/A, de 2 de agosto, o qual procedeu à aprovação da Orgânica XI do Governo Regional dos Açores.

Considerando que o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Solidariedade Social, pretende preservar e reabilitar o parque habitacional social da Região no sentido de dotar as habitações de conforto, salubridade e segurança;

Considerando que os projetos de execução destinados à recuperação, ampliação e reabilitação dos imóveis que constam da presente resolução, bem como as demais peças do procedimento de formação dos contratos de empreitadas, encontram-se concluídos e revistos e que têm cabimento previsto no Orçamento da Região Autónoma dos Açores;

Por fim, através da presente Resolução é também dada orientação à SPRHI - Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, S. A., para autorizar a contratação das empreitadas de requalificação, infraestruturização e construção de habitações nos Bairros Joaquim Alves e Terra Chã, na ilha Terceira, num investimento global de € 9.390.000,00 (nove milhões, trezentos e noventa mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, que também se encontra previsto e calendarizado na Carta Regional das Obras Públicas.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas a), d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, e ainda do preceituado na alínea a) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea a) do artigo 19.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aplicável à Região Autónoma dos Açores com as especificidades previstas do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A de 6 de agosto, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a contratação, mediante a abertura de procedimentos de ajuste direto para a adjudicação das empreitadas seguintes:

a) recuperação da habitação sita à rua da Lapa n.º 9, freguesia Faial da Terra, concelho de Povoação, ilha de São Miguel, com uma estimativa orçamental de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

b) recuperação da habitação sita à rua Casa Nova, n.º 61, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande, ilha de São Miguel, com uma estimativa orçamental de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

c) recuperação da habitação sita à Alameda Bom Jesus n.º 31, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande, ilha de São Miguel, com uma estimativa orçamental de € 39.000,00 (trinta e nove mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

d) recuperação e ampliação da habitação sita à rua do Galo n.º 6, freguesia da Ribeirinha, concelho de Ribeira Grande, ilha de São Miguel, com uma estimativa orçamental de € 100.000,00 (cem mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

e) conclusão da habitação do lote 3 do loteamento da Ribeirinha, sita à rua Santa Rosa, freguesia Ribeirinha, concelho de Ribeira Grande, ilha de São Miguel, com uma estimativa orçamental de € 68.000,00 (sessenta e oito mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

f) recuperação da habitação sita à rua da Assomada n.º 105, freguesia de Ajuda da Bretanha, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, com uma estimativa orçamental de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

g) reabilitação da habitação com o artigo matricial n.º 294, sita à Relvinha, freguesia da Calheta, concelho de Calheta de São Jorge, ilha de São Jorge, com uma estimativa orçamental de € 28.000,00 (vinte e oito mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

h) reabilitação da habitação com o artigo matricial n.º 440, sita aos Biscoitos, freguesia da Calheta, concelho de Calheta de São Jorge, ilha de São Jorge, com uma estimativa orçamental de € 52.000,00 (cinquenta e dois mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

i) construção de uma habitação de tipologia T3 no lote 9 do loteamento dos Valados, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, com uma estimativa orçamental de € 85.650,00 (oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2- Delegar poderes na Secretária Regional da Solidariedade Social, com faculdade de subdelegar, para:

a) Aprovar as peças dos procedimentos e proceder ao envio dos convites;

b) Nomear o júri dos procedimentos;

c) Aprovar erros e omissões;

d) Proceder à adjudicação de cada uma das empreitadas, de acordo com os relatórios final do júri, aprovar as minutas dos contratos a celebrar e eventuais ajustamentos propostos e outorgar nos contratos em representação da Região;

e) Praticar todos os demais atos que, nos termos da lei, incubam ao órgão competente para a decisão de contratar, nomeadamente aprovar trabalhos a mais e a menos e trabalhos de suprimento de erros e omissões, dentro dos limites legais.

3- A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 10 de fevereiro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.